



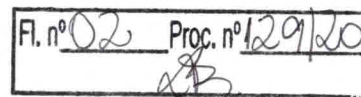
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!



EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 16

**PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

BENEFICIÁRIO: BASE DE BOMBEIROS DE TAQUARITINGA

FINALIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
30	Wadinho Peretti	2.000,00
31	Denis Machado	3.000,00
32	Beto Giroto	5.000,00
33	Mirão Basso	4.000,00
34	Tonhão da Borracharia	2.000,00
35	Cido Bolivar	7.000,00
36	Junior Previdelli	12.000,00
37	Genesio Valensio	3.479,90
38	Gilberto Junqueira	5.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 43.479,90
Quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão
Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 03 Proc. nº 129/20
DPS

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 22

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: LAR SÃO JOSÃO BOSCO

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
88	Prof. Caio Porto	10.000,00
89	Tenente Lourençano	1.000,00
90	Wadinho Peretti	3.000,00
91	Beto Giroto	5.000,00
92	Tonhão da Borracharia	2.000,00
93	Juninho Previdelli	4.000,00
94	Gilberto Junqueira	5.000,00
314	José Rodrigo De Pietro	5.000,00
315	Mirão Basso	3.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 38.000,00
Trinta e oito mil reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 30/2020

Fl. nº 04	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Corpo de Bombeiros	Manutenção das Atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 31/2020

Fl. nº 00	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Corpo de Bombeiros	Manutenção das Atividades	3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado
- Vereador/Propositor -



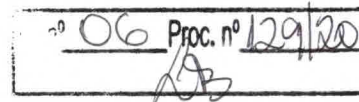
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 32/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

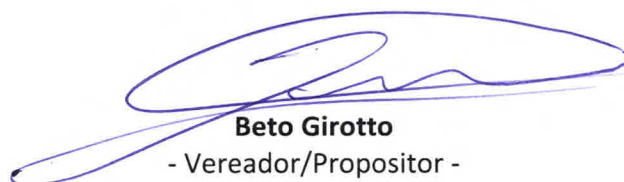
Destino	Finalidade	Valor
Corpo de Bombeiros	Manutenção das Atividades	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Beto Giroto
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

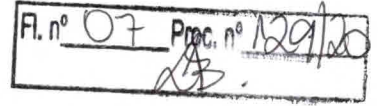
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 33/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Corpo de Bombeiros	Manutenção das Atividades	4.000,00
Quatro mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Mirão Basso
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

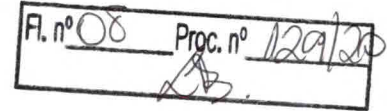
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 34/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:


Destino	Finalidade	Valor
Corpo de Bombeiros	Manutenção das Atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Tonhão da Borracharia
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 35/2020

Fl. nº 09	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Corpo de Bombeiros	Manutenção das Atividades	7.000,00
Sete mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Cido Bolívar

- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 36/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Corpo de Bombeiros	Manutenção das Atividades	12.000,00
Doze mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Juninho Previdelli
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 37/2020

Fl. nº 11	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

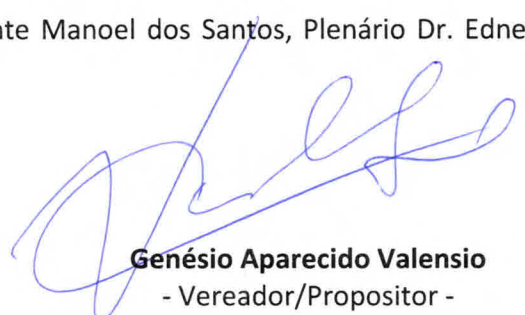
Destino	Finalidade	Valor
Corpo de Bombeiros	Manutenção das Atividades	3.479,90
Três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Genésio Aparecido Valensio
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 38/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Corpo de Bombeiros	Manutenção das Atividades	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -

EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2021

1 mensagem

CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>
Para: Base de Bombeiros Taquaritinga <nonogbtaquaritinga@hotmail.com>

20 de novembro de 2020 11:24

Prezados:

Segue planilha com as destinações de verbas a título de emendas impositivas parlamentares, indicadas pelos Vereadores e a serem inseridas na Lei Orçamentária para o ano de 2021. Anexo.


Solicitamos a seguinte documentação, em atendimento a legislação pertinente:

1. Plano de Trabalho contendo: Objetivos; Justificativa; Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados.

Os documentos devem ser assinados pelo (a) Dirigente (a), digitalizados e encaminhados para o e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

PRAZO: 27/11/2020=====
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!

www.camarataquaritinga.sp.gov.br**2 anexos** **Decreto_Legislativo-1540-2016_consolidacao.pdf**
66K **BLOCO 16 - CORPO DE BOMBEIROS.pdf**
190K



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

Plano de Trabalho que celebra a distribuição de recursos para entidade municipal aprovada através de Emenda Impositiva pela Câmara Municipal de Taquaritinga e Prefeitura Municipal de Taquaritinga, destinado ao Corpo de Bombeiros de Taquaritinga, sendo que o orçamento total de distribuição no valor de R\$43.479,90 (Quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), será utilizado para aquisição de materiais e equipamentos , para realização de trabalhos de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, onde a Secretária de Planejamento da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, será responsável pela compra e aquisição com o apoio técnico de especificações do Corpo de Bombeiros.

**PLANO DE TRABALHO PARA UTILIZAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA
2.021, DESTINADA AO CORPO DE BOMBEIROS APROVADA EM SESSÃO
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA REFERENTA A
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

Anexo: 01) 03(Três) orçamentos de cada item, cotados na data de 04 dezembro de 2020;

02) 01(uma) Planilha de descrição e preços médio de equipamentos e materiais.

Previsão legal do Plano de Trabalho: 1º Trimestre do ano de 2.021.

Plano de Trabalho contém as seguintes informações:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Metas a serem atingidas;
- III - Etapas ou fases de execução;
- IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - Cronograma de desembolso;
- VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

Modelo de Plano de Trabalho Anual (PTA) - PROPOSTO

1. Dados cadastrais dos partícipes (ITEM PADRÃO):

ÓRGÃO/ENTIDADE:			
SSP/SP – CORPO DE BOMBEIROS DA PMESP – BASE DE BOMBEIROS TAQUARITINGA CNPJ: 23.257.049/0001-20 Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM			
ENDEREÇO:			
Rua: Joaquim Lourenço Sobrinho, nº 140 Bairro: Farwest			
CIDADE:	CEP:	DDD/TELEFONE:	
Taquaritinga- SP	15.900-071	(16) 3253-4903	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO (Cmt PB/BB):			CPF:
ATAIDE SILVA ALVES			249.012.828.-08
RG/ÓRGÃO EXP.:	CARGO:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
23.944.766-9	2º SGT PM	COMANDANTE	940038-9

2. Conveniência e oportunidade da medida:

A aquisição desses materiais e equipamentos, serão para a Estação de Bombeiros de Taquaritinga, é de extrema necessidade para apoio nos diversos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros de Taquaritinga, serviços esses de relevante interesse público, haja vista a qualidade e excelência no atendimento das diversas naturezas de ocorrências emergenciais.

3. Identificação do objeto a ser executado:

Aquisição de equipamentos e materiais que serão utilizados pela Estação de Bombeiros de Taquaritinga, terá seu controle e patrimônio efetuado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga destinando ao Corpo de Bombeiros que efetuará seu cadastro no sistema "SIGPAT" de cadastros e controle de materiais e equipamentos com patrimônios lotados no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

4. Metas a serem atingidas:

As metas do plano de trabalho é de atingir em 100% da utilização da Emenda Impositiva destinada na aquisição destes materiais e equipamentos para o Corpo de Bombeiros de Taquaritinga, no prazo máximo de 2 (dois) meses, acordando a disponibilidade dos recursos disponibilizados no período ao Departamento de Solicitação de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

5. Comprovação de contrapartida:

A comprovação das contrapartidas será efetuada entre as partes através de prestação de contas envolvidas nas aquisições do bem solicitado pela Estação de Bombeiros de Taquaritinga, de acordo com as realidades apresentadas.

6. Plano de aplicação dos recursos financeiros:

As metas da aplicação dos recursos devem ser acertadas entre as partes (Estação de Bombeiros de Taquaritinga e Prefeitura Municipal de Taquaritinga e Câmara Municipal de Taquaritinga), de acordo com as peculiaridades e formalidades legais que regimentam este plano de trabalho.

7. Cronograma físico-financeiro (cronograma de execução e prazo para desembolso, em regra, a contar se aplicará após a data de chamamento e a formalização do plano de trabalho).

(ITEM VARIÁVEL) – O cronograma da disposição dos recursos financeiros estipulados no orçamento destinado informados pela Ementa Impositiva, deve ser acertado entre as partes (Estação de Bombeiros de Taquaritinga e Prefeitura Municipal de Taquaritinga), seguindo os itens da planilha em anexo.

8. Prescrições Diversas:

Além do Comandante da Estação de Bombeiros como responsável titular pelo acompanhamento do Plano de Trabalho, o comandante de Unidade da área respectiva deve designar como um substituto legal para atuar nos eventuais impedimentos do titular, o funcionário público municipal Elizandro Aparecido de Souza Branco, CFP 175.387.298-79, RG 26.755.394-8 lotado no cargo de Bombeiro Municipal, RE 14590-1..

O responsável titular, ou seu substituto, devem acompanhar todos os processos de aquisições do referido bem, em prol do Corpo de Bombeiros junto à Prefeitura local, relatando periodicamente esse acompanhamento ao seu respectivo Comandante de Subgrupamento de Bombeiros e este, por sua vez, ao Comandante de Unidade.

No âmbito do Corpo de Bombeiros, os relatórios semestrais e as informações mensais trocadas de modo recíproco entre os responsáveis pelo acompanhamento do Plano de Trabalho (do CB e da Prefeitura), devem ser difundidos em canal técnico, por meio de sistema informatizado, às respectivas inclusões ao SIGPAT, de acordo com diretriz específica.

E, por assim estarem de acordo e para que produza os efeitos legais, firmam o presente Plano de Trabalho, que será parte integrante da Emenda Impositiva firmado entre a Câmara Municipal de Taquaritinga, Corpo de Bombeiros de Taquaritinga e Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Taquaritinga, 07 de dezembro de 2020



ATAÍDE SILVA ALVES

2º Sgt PM CMT DA EB DE BOMBEIROS DE TAQUARITINGA




ELIZANDRO AP. DE SOUZA BRANCO

BM AUX Cmt EB BOMBEIROS TAQUARITINGA

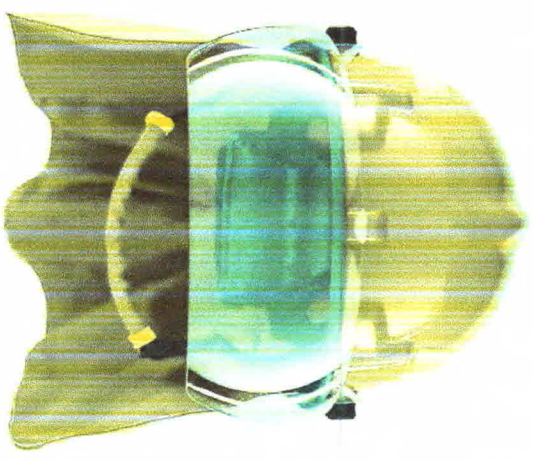
Fl. nº 19 Proc. nº 129/20
 EP.

PLANILHA PREÇO MÉDIOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EMENDAS IMPOSITIVAS 2021 - CORPO DE BOMBEIROS									
ORDEM	Unidades	Descrição Item	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Preço Médio	Valor Total		
1	14	Jaquetas/Blusoes EPI Incendio Bombeiros	R\$ 1.749,90	R\$ 2.158,00	R\$ 2.158,00	R\$ 2.021,97	R\$ 28.307,53		
2	14	Capacete bombeiros com proteção nuca (com C.A. 35173)	R\$ 958,00	R\$ 1.016,50	R\$ 1.249,00	R\$ 1.074,50	R\$ 15.043,00		
3			R\$ -	R\$ -					
4			R\$ -	R\$ -					
5			R\$ -	R\$ -					
TOTAL			R\$ 2.707,90	R\$ 3.174,50	R\$ 3.407,00		R\$ 43.350,53		


 ELIZANDRO AP DE SOUZA BRANCO
 CPF 175 387.298-79

Proc. nº 129/20
20

- GIGAUDEO
- Distinção EPI
- Calçados
- Luvas
- Óculos
- Capacetes
- Máscaras
- Protetor Auricular
- Altura
- VRto
- Protetor Solar
- Todas Categorias

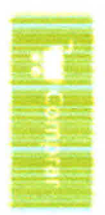


Capacete de Bombeiro com Proteção de Nuca
HF09204AOR Hércules
HERCULES BY ANSELL

ELZANDRO
ELZANDRO AP DE SOUZA BRANCO
CPF 175 387.298-79

R\$ 958,89

10x de R\$ 95,89 sem juros
R\$ 882,18 no boleto bancário (8%)
R\$ 910,95 no débito (5%)

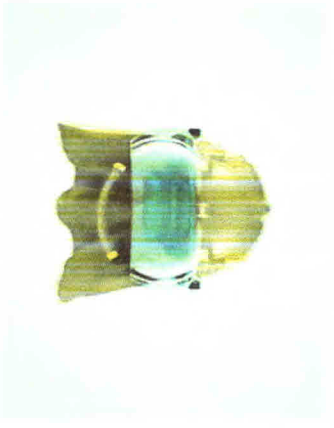


Adicionar à lista de desejos

Ver descrição completa
Calcular o valor do frete
COMPARTILHE

Dúvidas e informações

Fl. nº 21 Proc. nº 129/20



Capacete Bombeiro Termoplástico Vermelho Com Visor HF09204NOR - CA 35173 - Hercules

Por: **R\$ 1.249,00**

ou 3x de R\$ 416,33

Descrição do Produto

CAPACETE BOMBEIRO | MATERIAL TERMOPLASTICO | SUSPENSÃO CATRACA | COR: VERMELHO | REFLETIVO C/REFLETIVO L.

Quantidade: 1

comprar

entrega para todo o Brasil

Descrição do produto

Seles
 ELIZANDRO AP DE SOUZA BRANCO
 CPF 175 387.298-79

[Handwritten mark]

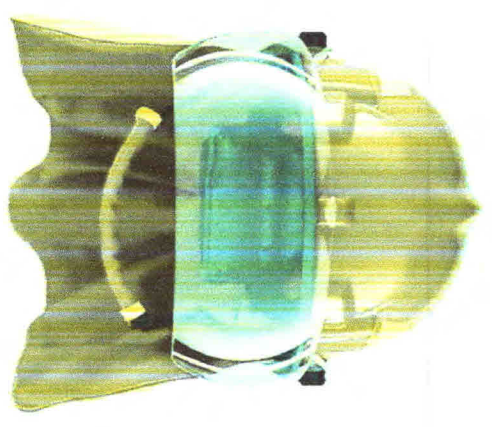
Fl. nº 22 Proc. nº 129/20



Toda a Loja

Home / Capacete De Segurança / Capacete Para Bombeiro Hercules HF09204 Combate A Incêndios CA 35173

ELIZANDRO AP DE SOUZA BRANCO
 CPF 175.387.298-79



HERCULES

Assile

Capacete Para Bombeiro Hercules HF09204 Combate a Incêndios CA 35173

Marca: Hercules
 Referência: CA 35173

Conteúdo: 1 unidade
 Seção: Capacete de Segurança

Consultar CA

À VISTA COM 5% OFF
R\$ 1.014,50

OU
R\$ 1.070,00
 3X de R\$ 356,67 sem juros



DESCRIÇÃO

Q

BR

Fl. nº 23 Proc. nº 129/20



- ▼ TODOS OS DEPARTAMENTOS
- Epi e Segurança
- Higiene e Limpeza
- Informática
- Food Service
- Papelaria e Escritório



Jaqueta para Bombeiro Hercules - XG

Marca: HERCULES (Cód. 3000PE XG pr)
Vendido e entregue por **NETSULC**
Nº CA: 11012
Trabalho e Emprego

Seleção e Transporte
CIM DIG
Por **R\$ 1.749,90**

COMPRAR

Elizandro
ELIZANDRO AP DE SOUZA BRANCO
CPF 175 387 298-79

ELIZANDRO AP DE SOUZA BRANCO
CPF 175 387 298-79

Descrição do Produto

- Bolsão 3/4 para bomboneiros, ollas e bingodados. Resistência ao corte, abrasão e rasgar, rasgar.
- Bolsão 3/4 de segurança para o ombro.
- Faixas refletivas resistentes a abrasão.
- Fundo fino e costura em melilote.
- Fechamento frontal em zíper e velcro.
- Margens tipo régua com fole interno. Bordo inferior e lateral para o polegar.
- Calsa com suspensão em elastômero com ergasse rápido.

❓ Dúvidas? Fale com o Especialista Online

Fl. nº 24 Proc. nº 12920



- celulares
- lvs
- eletrodomesticos
- notebooks
- travels
- mercado

Blusão Bombeiro Preta Ziper/Velcro 46-48
HJ920T2L00GD - HERCULES

BLUSAO BOMBEIRO | MODELO 304 | MATERIAL: META-ARAMIDA | TEMPERATURA MAXIMA: 300 GRAUS CELSIUS | COR: PRETA | FORRO: FIXO COSTURADO | ELASSE: 11 MANSA | BANCAL | FECHAMENTO: ZIPER/VELCRO | TAMANHO: 46-48 | REF: HJ920T2L00GD



ELZ
ELZANDRO AP DE SOUZA BRANCO
CPF 175 387.298-79

R\$ 2.158,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com ane e recebe R\$ 107,90 de volta
 mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

4

Corral Temos apenas 1 no estoque



Este produto é vendido por dimensões e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

[Américaas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.](#)

[Handwritten signature]

Cyber Week com a entrega mais rápida do Brasil! Aproveite

Confira as regras



o que você procura hoje?

Informe seu CEP

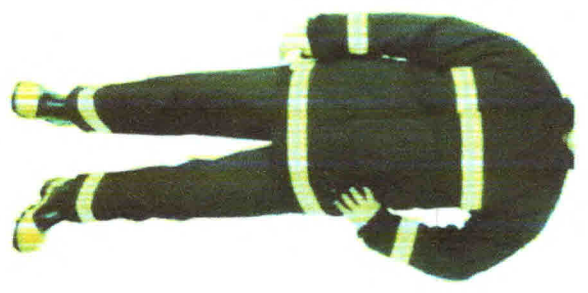
Seja o primeiro | Busca e preço | Opção Mercado | Ame Digital | Saiba mais | Opções de entrega | Compra Shopline | TV Shopline

Olá!

Minha conta

LOUCURA DO DIA

F. nº 25 Proc. nº 129/20



Blusão Bombeiro Preta Zipper/Velcro 46-48 HJ920T2L00GD - HERCULES

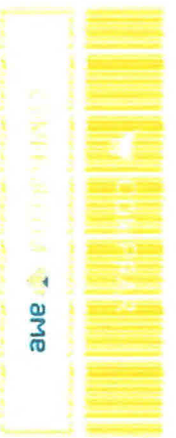
Manutenções de produtos

ELIZANDRO AP DE SOUZA BRANCO
CPF 175.381.298-79

R\$ 2.158,00

+2X de R\$ 179,03 s/ juros

Vendido por Dimercional e entregue por Shopline



Garantia Técnica apenas 1 no estoque

em até 12x de R\$ 179,03 s/ juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 21,58 (1% de volta)

em até 12x de R\$ 194,20 em até 15x de R\$ 129,48 s/ juros no cartão Shopline (10% de desconto) com Ame e recebe R\$ 19,43 (1% de volta)

Formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira com garantia de Shopline e você recebe o que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Shopline e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Garanta de 30 dias

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Fl. nº 26 Proc. nº 129/20

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1149

Página 246 de 268

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 16

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: BASE DE BOMBEIROS DE TAQUARITINGA

FILANLIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
30	Wadinho Peretti	2.000,00
31	Denis Machado	3.000,00
32	Beto Giroto	5.000,00
33	Mirão Basso	4.000,00
34	Tonhão da Borracharia	2.000,00
35	Cido Bolivar	7.000,00
36	Junior Previdelli	12.000,00
37	Genesio Valensio	3.479,90
38	Gilberto Junqueira	5.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 43.479,90
Quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado
- Vice-Presidente -